



CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 02/2021.

A Câmara Municipal de Bodó/RN, com sede no(a) Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.301.773/0001-333, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente Camila Isabele Souza Luiz, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.439.534-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAMRN) de 02/12/2021, processo administrativo n.º 48/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 02/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	DELTA MIX SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS, CNPJ: 14.899.317/0001-16 Av Teotônio Freire, 579, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000 Tell: (84) 3412-2274 – E-mail: delta@deltamix.com.br Representante: Francisco das Chagas Pereira					
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:1	ACER	UND	15	3.190,00	47.850,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1300



	<p>TB., ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES</p>					
2	<p>TABLET, TELA:ATÉ 9 POL, MEMÓRIA RAM:ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO:ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO:ATÉ 32 GB, PROCESSADOR:QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL:ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA:ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE:WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO</p>	MULTILASER	UND	12	930,00	11.160,00
3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:45 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE:USB 2.0, CAPACIDADE MEMÓRIA:512 MB + 2,5 GB MB</p>	BROTHER	UND	2	4.795,00	9.590,00
7	<p>MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:32 GB, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:PEN DRIVE</p>	SANDISK	UND	9	37,00	333,00
8	<p>MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:64</p>	SANDISK	UND	5	63,00	315,00



	GB\, INTERFACE:USB\, TIPO:PEN DRIVE					
9	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1.000 GB\, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 98/ME/XP/VISTA\, MAC\, LINUX\, INTERFACE:SATA II\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTERNO\, CONEXÃO USB 2.0\, BUFFER 32 MB\, VELOCIDADE:7.200 RPM	ADATA	UND	2	350,00	700,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bodó/RN, 17 de dezembro de 2021

Camila Isabele Sousa Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

EMPRESA (S):

DELTA MIX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA / CNPJ: 14.899.317/0001-16
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA / CPF: 761.753.594-53

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 26218078